

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 608-GDG:06, expedido pelo Delegado Geral em 27.07.06 e documentos que o acompanham, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 204/9ºDP/06, expedido pelo Delegado Titular do 9º Distrito Policial, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 480/2006, de 28.07.06, do Diretor de Gestão Interna desta Secretaria de Segurança, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 314/GPM/2006, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana em 01.08.06 , constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar Punitiva com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 046385-0, filho de Luiz Rodrigues de Sousa e de Vicentina Siqueira de Sousa, e **ORLEM VIANADOSSANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 086727-6, filho de Emílio Sousa Santos e Marly Cruz Viana, em acidente de tráfego ocorrido por volta das 09h40min do dia 22.07.06, no cruzamento da Rua Magalhães Filho e Av. Pernambuco, envolvendo os veículos camioneta FORD/F-250,ano2005, placa LWL-5686-PI e o automóvel VW/Parati, placa LVX-3153-PI (viatura do 9º Distrito Policial) bem como apurar o montante consistente no prejuízo causado à Administração Pública no referido episódio.

02. Designar, de acordo como Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº25, de 15.08.01, os servidores **FÁBIO FREIRE DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Civil, **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil e **JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO de Sindicância Administrativa, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Evany Gomes de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, de acordo com o art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da Lei.

Publique-se; dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

PORTARIA Nº 166/GAB/2006 Teresina, 09 de agosto de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar

nº 25, de 15.08.01, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

CONSIDERANDO o teor de cópia do ofício nº 206/2006, expedido pelo Delegado Titular do 9º Distrito Policial desta capital, em 31.07.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 316/GPM/2206, expedido pela Gerente de Polícia Metropolitana em 01.08.06 , constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 046385-0, filho de Luiz Rodrigues de Sousa e de Vicentina Siqueira de Sousa, teria deixado de observar as normas legais e regulamentares, e comprometido a função policial civil, ao faltar injustificadamente ao seu plantão, fato ocorrido nos dias 26 e 30 de julho do corrente ano, na Delegacia do 9º Distrito Policial.

02. Designar, de acordo como Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº25, de 15.08.01, os servidores **CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, **MAURÍCIO SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil e **JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO de Sindicância Administrativa, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Antônio Leite de Carvalho, Escrivão de Polícia Civil, Thanny Francisca Pereira Nunes, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, de acordo com o art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da Lei.

Publique-se; dê-se ciência e cumpra-se,na forma da Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria

PORTARIA Nº 167/GAB/2006 Teresina, 09 de agosto de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Investigatória nº 008/GPAD/06, instituída pela Portaria nº 112/GAB/06,de 12.06.06, que integrarão os autos como peça informativa da instrução;